



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório nº 005/2022

Pregão Presencial nº 004/2022

Assunto: Apreciação de Pedido de Impugnação ao Edital.

Trata-se de ao Edital da licitação acima referenciada, a qual tem por objeto contratação de empresa para elaboração de Projetos para Revitalização e Pavimentação de vias urbanas do município de Rio Rufino, incluindo projetos urbanísticos, luminotécnicos, paisagísticos, sinalização, drenagens, orçamentos estimativos, memoriais, maquete eletrônica, perspectiva e imagens, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

Impetrou o pedido o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, o qual manifestou-se intempestivamente, alegando em síntese, que o pregão é a modalidade licitatória adequada exclusivamente para a contratação de bens e serviços comuns (art. 1º, Lei nº 10.520/2002). Desse modo, serviços de natureza intelectual, especialmente serviços complexos de arquitetura e urbanismo e engenharia (tal como aqueles almejados na licitação em apreço) não podem ser definidos como “comuns”, devendo o respectivo processo ser readequado.

Analisado o pedido da impugnante, destacamos desde já que o pedido não deve prosperar, visto que o objeto licitado já foi considerado com serviço comum de engenharia pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Processo: REP-12/00153585 - Relatório: DLC - 110/2014 – Instrução (TCE/SC), o qual embasou a justificativa da contratação, descrita no Anexo “E” do Edital, senão vejamos:

Justifica-se também a escolha do pregão como modalidade de licitação para a pretendida contratação, o disposto no Processo: REP-12/00153585 - Relatório: DLC - 110/2014 – Instrução (TCE/SC), no qual prevê que **Podem ser considerados serviços comuns de engenharia aqueles relacionados aos projetos básicos ou executivos e seus projetos complementares, referentes e necessários à realização de obras de** edificações de prédios administrativos, escolas, postos de saúde, praças,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2

pavimentações de vias urbanas, restauração de vias urbanas e rodovias, pontes de pequeno portes e, muitos outros assemelhados, já que não necessitam de aferição técnica mais apurada e a Administração tem como defini-los nos atos convocatórios das licitações de forma satisfatória.

Isto posto, RECEBO o pedido de impugnação interposto pela empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, posto que tempestivo, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

O processo deve ter seu prosseguimento normal, procedendo-se ao recebimento e a abertura dos envelopes dos interessados na data e horário já publicados.

Intime-se.

Rio Rufino, SC, 16 de fevereiro 2022.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino